

PROPOSTA DA OSC ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SEMEAR

Diretriz

II – atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

VII – promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social;

Nome do Projeto: Semeando o Futuro

Documentos de habilitação:

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC.

b) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC.

c) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC.

d) DECLARAÇÃO Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC.

e) DECLARAÇÃO de atestado de regularidade de prestação de contas assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo online no assunto: “Certidão Liberatória do Concedente”.

f) Plano de Trabalho conforme o ANEXO V deste Edital impresso e assinado em papel timbrado da entidade.

g) Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medianeira ou declaração emitida pelo referido Conselho atestando a inscrição da OSC, ambos dentro do prazo de validade.

Conclusão: Todos os itens atendidos e em conformidade.

Análise do Plano de Trabalho

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2- com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto; 4 – e a visão de futuro após	<ul style="list-style-type: none">● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)● Não atendeu a nenhum item do	30 pontos

a intervenção do projeto.	<p>questo (0 pontos)</p> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	
B) Adequação da proposta com as AÇÕES PRIORITÁRIAS contidas neste edital (2. Do Objeto)	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a mais de uma das Ações Prioritárias propostas no item (2. Do objeto) ● Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Ações Prioritárias propostas no item (2. Do objeto) ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos) 	20 pontos
C) 1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> ● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) ● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) ● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) ● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) ● Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	30 pontos
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de capacidade técnico-operacional - comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da criança e do adolescente (15 pontos) ● Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada 	20 pontos

semelhante.	para a temática da criança e do adolescente (5 pontos)	
Pontuação Máxima Global		100 pontos
Serão eliminadas aquelas propostas: A – cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos); B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou C – que estejam em desacordo com o Edital.		

Conclusão:

A – 30 pontos B – 20 pontos C – 30 pontos D – 20 pontos **Total: 100 pontos**

CLASSIFICADA